



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

596 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	15388 - LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES ADLIN	CX	100	6,15	615,00
8	18240 - Sonda uretral nº 12 MEDSONDA	UND	2.500	0,61	1.525,00
10	15365 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 SEM FILME ESTERICARE	UND	80	124,50	9.960,00
12	19161 - Atadura Crepom 20 cm com 12 unidades TEXCARE	PCT	50	7,10	355,00
13	3145 - ATADURA CREPOM 10 CM COM 12 UNIDADES TEXCARE	PCT	50	3,85	192,50
15	19163 - ÁLCOOL ETIL ABSOLUTO JALLES	FR	100	7,81	781,00
16	15427 - IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO FARMAX	UND	80	25,18	2.014,40
20	19164 - TERMÔMETRO DIGITAL WINNER	UND	50	10,40	520,00
21	15380 - COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO BIOFLORENCE	UND	10	116,85	1.168,50



23	13765 - CURATIVO ALGINATO, CÁLCIO, ENVELOPE, 10 CM CURATEC	UND	100	5,49	549,00
24	12414 - CURATIVO HIDROCOLÓIDE, 10 CM, C/ PRATA, HIPOALERGÊNICO, ESTÉRIL AQUACEL	UND	200	6,44	1.288,00
28	19166 - TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO "SEM CONTATO" BECARE	UND	5	87,70	438,50
29	19167 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 13 QUILOS DESCARPACK	UND	10	31,48	314,80
30	19169 - SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE 7 QUILOS DESCARPACK	UND	6	29,65	177,90
32	19171 - COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS DESCARBOX	UND	100	4,90	490,00
35	15363 - EQUIPIO MACROGOTAS SIMPLES MEDIX	UND	500	1,21	605,00
49	19189 - GEL P/A E.C.G E ULTRASSON 1 L FORTSAN	LT	60	4,45	267,00
56	19194 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M ESTERICARE	RL	60	41,80	2.508,00
64	19196 - SONDA CATETER OXIGÊNIO Nº 0,4 MEDIX	UND	300	0,84	252,00
80	1551 - SERINGA DESC. 5 ML C/ AGULHA SR	UND	5.000	0,30	1.500,00
82	1548 - SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA	UND	6.000	0,25	1.500,00
84	18983 - ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO 10 X 4,5 PROCITEX	RL	150	5,75	862,50
85	5445 - Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,5 m PROCITEX	RL	200	9,65	1.930,00
86	9336 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML FARMACE	UND	200	4,70	940,00
92	10912 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML FARMACE	UN	1.500	1,68	2.520,00
95	2576 - CEFTRIAXONA 1G BLAU	UND	200	6,70	1.340,00
98	18981 - COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C 500 UND KASMED	PCT	100	8,05	805,00
101	18987 - ATADURA CREPOM 15CM TEXCARE	PCT	150	3,68	552,00
102	18989 - Máscara tripla descartável caixa com 50 unidades MEDIX	CX	200	10,90	2.180,00



106	18986 - Coletor perfurocortante 13 L DESCARBOX	UND	150	5,89	883,50
Total					39.034,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022



**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34**